

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE **TREMEMBÉ**

Segunda-feira, 06 de abril de 2026 | Ano XI | Edição nº 2335



BRILHAR
É TER A SEGURANÇA DA MORADIA PRÓPRIA

● Entrega de cerca de 146 títulos de propriedade e posse para famílias do bairro Retiro Feliz



Prefeitura de
TREMEMBÉ



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.689.394/0001-20



LEI Nº 6489, DE 1º DE ABRIL DE 2026

"Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento no interior das salas de aula nas escolas públicas do município de Tremembé".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, V E DANDO CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O §7º DO ARTIGO 47 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento no interior das salas de aula nas escolas públicas, visando inibir comportamentos agressivos, práticas de bullying e outras condutas inadequadas.

§1º - O sistema de vigilância eletrônica será composto pela instalação e manutenção de câmeras de vídeos ou similar, com monitoramento remoto e integrado por sistema de circuito interno nas Unidades Educacionais.

§2º - O sistema de vigilância ora implantado deve ser mantido em perfeito funcionamento.

Art.2º - As câmeras de vídeos deverão ser instaladas em pontos estratégicos nas salas de aula das Unidades Educacionais.

§1º - É obrigatória a fixação de aviso informando que o ambiente está sendo monitorado nos locais em que estejam instaladas as câmeras de vídeo.

§2º - É vedado o monitoramento e exibição automática e em tempo real das imagens coletadas para fins indevidos, sendo proibida a exposição desmedida e gratuita da imagem das pessoas, mas permitindo o armazenamento, cuja exibição será solicitada apenas em caso específico para se apurar evento certo que exija alguma investigação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 1º de abril de 2026.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé SP, aos 1º de abril de 2026.

LUIZ EDUARDO ALVARENGA
Diretor Geral



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

Tremembé, 26 de abril de 2026.

Para ciência e registro de Vossa Senhoria, informamos que a Prefeitura Municipal de Tremembé, SP, através da

SECRETARIA

SECRETARIA DE SAÚDE

decretou a seguinte medida administrativa em 26 de abril de 2026:

Art. 1º -

Art. 2º -

Art. 3º -

Art. 4º -

Art. 5º -

Art. 6º -

Art. 7º -

Art. 8º -

Art. 9º -

Art. 10º -

Art. 11º -

Art. 12º -

Art. 13º -

Art. 14º -

Art. 15º -

Art. 16º -

Art. 17º -

Art. 18º -

Art. 19º -

Art. 20º -

Art. 21º -



SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Portarias

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ***"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20

**PORTARIA Nº 023/2026**

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
TREMEMBÉ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc.,

R E S O L V E, pela presente Portaria, **CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA** ao servidor **DOUGLAS MARCELO DA SILVA**, ocupante do cargo de Oficial Legislativo - Compras, no valor de 10% (dez por cento), sobre o vencimento básico do seu cargo, a contar desta data, para desempenhar a atribuição de Equipe de Apoio, especificamente Gestão de Contratos, nos termos das Leis Municipais nº 5625 e 5727/2023 e do Decreto Legislativo nº 230/2023, não implicando esta designação no afastamento de suas funções de origem.

Registre-se e publique-se.

Tremembé, 1º de abril de 2026.


PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara
Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 1º de abril de 2026.


LUIZ EDUARDO ALVARENGA
Diretor Geral

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ***"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"*

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0004-20

**PORTARIA Nº 024/2026**

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
TREMembÉ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
PELO ARTIGO 42, VIII DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE, pela presente Portaria, **NOMEAR**,
em caráter efetivo, **ANNA ELISE MANELLI FREITAS AFONSO**,
brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED]
SSP-SP, CPF nº [REDACTED], aprovada em Concurso Público e
classificada em 5º lugar, conforme documentação anexa, para ocupar, a
partir desta data, 1º de abril de 2026, **o emprego público de**
OFICIAL LEGISLATIVO - COMPRAS, conforme Leis Complementares
nº 377/2022 e 454/2026, **Referência 35** da tabela de vencimentos, sob
o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Registre-se e publique-se.

Tremembé, 1º de abril de 2026.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara
Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 1º de abril de 2026.

LUIZ EDUARDO ALVARENGA
Diretor Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



PORTARIA Nº 025/2026

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
TREMOMBÉ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc.,

R E S O L V E, pela presente Portaria:

1. Tornar sem efeito a Portaria nº 018/2020;
2. NOMEAR a Servidora MARCELA DE ÁVILA VILLARON, ocupante do cargo de ASSISTENTE CONTÁBIL – Recursos Humanos, para exercer a contar desta data, a FUNÇÃO GRATIFICADA de Controlador Interno, nos termos da Lei Complementar nº 341/2019, sem prejuízo das atribuições do seu cargo;
3. Determinar, nos termos da Lei Complementar nº 436/2025, o pagamento de gratificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Registre-se e publique-se.

Tremembé, 1º de abril de 2026.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara
Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 1º de abril de 2026.

LUIZ EDUARDO ALVARENGA
Diretor Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



PORTARIA Nº 026/2026

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
TREMOMBÉ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc.,

R E S O L V E, pela presente Portaria:


1. Tornar sem efeito a Portaria nº 08/2026;
2. NOMEAR o Servidor AIRTON SINHEI ISIARA, ocupante do cargo de ASSISTENTE CONTÁBIL – Recursos Humanos, para exercer a contar desta data, a FUNÇÃO GRATIFICADA de Chefe dos Serviços de Patrimônio e Almojarifado, sem prejuízo das atribuições do seu cargo;
3. Determinar, nos termos das Leis Complementares nº 358/2020 e nº 436/2025, o pagamento de gratificação no percentual de 20% (vinte por cento).

Registre-se e publique-se.

Tremembé, 1º de abril de 2026.


PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara
Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 1º de abril de 2026.


LUIZ EDUARDO ALVARENGA
Diretor Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20




PORTARIA Nº 027/2026

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
TREMembÉ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc.,


R E S O L V E, pela presente Portaria, **CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA** à servidora **BIANCA GOMES DE GOIS**, ocupante do cargo de **OFICIAL LEGISLATIVO - JURÍDICO**, no valor de 10% (dez por cento), sobre o vencimento básico do cargo, a contar desta data, para desempenhar a atribuição de Equipe de Apoio, nos termos das Leis Municipais nº 5625 e 5727/2023 e do Decreto Legislativo nº 230/2023, não implicando esta designação no afastamento de suas funções de origem.

Registre-se e publique-se.

Tremembé, 1º de abril de 2026.


PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara
Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 1º de abril de 2026.


LUIZ EDUARDO ALVARENGA
Diretor Geral



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Retificação

RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 5286/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA PARA IMPRESSORAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES ESTABELECIDAS E A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. Do DESPACHO do pregão acima citado a situação REVOGADA da decisão do Prefeito Municipal. Retificação da publicação realizada em 16/03/2026, Edição nº 2322, página 3 do Diário Oficial Eletrônico do Município. ~~**ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 3750/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 5286/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA PARA IMPRESSORAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES ESTABELECIDAS E A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.**~~

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - PROC. Nº 511/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS, PNEUMÁTICAS E MOTORIZADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS EM ÁREAS URBANAS MANTIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O edital poderá ser obtido via internet através dos sites www.tremembe.sp.gov.br; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.novobmnet.com.br, gratuitamente, Abertura: 17/04/2026, às 09h. Informações: Fone (12) 3607-1000 - ramal 1013 ou 1003.

Despachos

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
PROCESSO INTERNO Nº 859/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL DA LICITAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DESPACHO

Assunto: Revogação Parcial do Certame (Itens 16 e 18)

No uso das atribuições legais conferidas pelo **Art. 8º, inciso V, e Art. 81, inciso II, do Decreto Municipal nº 7.807/2025**, bem como pelo **Art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, decido pela **REVOGAÇÃO PARCIAL** do Pregão Eletrônico nº 018/2026, especificamente quanto aos **itens 16 e 18**, pelos motivos de conveniência e oportunidade administrativa a seguir expostos:

1. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente decisão decorre de fato superveniente constatado por meio de pedido de esclarecimento tempestivo, que apontou omissões técnicas intransponíveis no Termo de Referência para os referidos itens:

Item 16 (Creme de Leite): A descrição no edital limitou-se a indicar "CREME DE LEITE (CX)", sem especificar o peso líquido ou volume da embalagem (ex: 200g, 395g ou 1kg).

Item 18 (Doce tipo Paçoca Quadrada): O edital previu "Caixa com 50 unidades", contudo, omitiu a gramagem individual ou o peso total do produto.

A ausência dessas especificações essenciais fere o princípio do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa, uma vez que impede a comparação isonômica entre os licitantes e a correta aferição dos preços de mercado. A manutenção desses itens no certame geraria insegurança jurídica e vulnerabilidade a futuras impugnações ou nulidades.

Considerando que a retificação imediata desses itens exigiria a reabertura de prazos e poderia comprometer o cronograma global da aquisição dos demais gêneros alimentícios essenciais, a revogação parcial apresenta-se como a medida mais adequada para preservar o interesse público.

2. DECISÃO

Pelo exposto, **determino:**

A **REVOGAÇÃO** dos **itens 16 e 18** do Pregão Eletrônico nº 018/2026.

O **PROSSEGUIMENTO** do certame para os demais itens constantes no edital, mantendo-se inalterada a data de abertura para o dia **14/04/2026 às 09h00min**.

A **PUBLICAÇÃO** desta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Sítio Oficial da Prefeitura de Tremembé e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a transparência e a ciência de todos os interessados.

Que o Setor de Compras realize o planejamento adequado para posterior licitação exclusiva dos itens revogados, com as especificações técnicas devidamente saneadas.

Estância Turística de Tremembé, 06 de abril de 2026.

Clemente Antonio de Lima Neto
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026****PROCESSO Nº:** 1359/2026**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAÇÃO DE DOSIMETRIA PESSOAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE.**DESPACHO**

Acolho integralmente a manifestação e a sugestão exarada pelo Agente de Contratação no memorando anterior, cujos fundamentos adoto como razão de decidir.

Diante da ausência de interessados na sessão pública realizada em 06/04/2026, DECLARO DESERTO o procedimento de Contratação Direta nº 006/2026, com fulcro no Art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a essencialidade do serviço para a proteção radiológica dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade de celeridade processual, AUTORIZO que a Administração siga o rito previsto no item 8.1.3 do Aviso de Contratação.

Desta forma, determino ao Agente de Contratação que:

Inicie as tratativas para a contratação direta valendo-se da proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, observando o menor preço e a manutenção das condições definidas no aviso original;

Proceda à verificação rigorosa das condições de habilitação e qualificação técnica da empresa proponente, conforme exigido nos itens 5.2 a 5.4 do Aviso;

Uma vez habilitada a empresa, encaminhe os autos para a formalização do contrato ou emissão da nota de empenho, conforme o caso, nos termos do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 54, §3º do Decreto Municipal nº 7.807/2025.

Publique-se a decisão na plataforma eletrônica e no Diário Oficial do Município para fins de transparência.

Estância Turística de Tremembé, 06 de abril de 2026.

Clemente Antonio de Lima Neto**Prefeito Municipal**
.....

Outros Atos

**CMI****CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Portaria nº 8.439/2025

Rua José Monteiro Patto nº 195 – Jardim Bom Jesus – Tremembé/SP
Fone: (12) 3674 3910 – E-Mail: CMI@TREMEMBE.SP.GOV.BR

Ata de reunião extraordinária do CMI- Conselho Municipal do Idoso do Município de Tremembé em 09/03/2026. Presentes os membros representantes da Secretaria de Ação Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, OAB, Centro de Convivência do Idoso. A reunião teve início às 09 horas na sala da Secretaria de Ação Social e seguiu a ordem do dia conforme informado no ofício especial de 09/03/2026 enviado aos membros pelo grupo de Whats. Após a apresentação dos novos membros foi realizada entre os presentes a eleição e posse da nova presidente deste Conselho Municipal do Idoso, a Dr^a Michele Carvalho, permanecendo como Vice Presidente o Sr. Celso Marcelo Bento e nomeada a Sr^a Maria Claudinéa Cardoso como secretária. Foi exposto sobre como estava sendo conduzido o conselho atualmente e sobre as pendências com prioridade em resolver. Após debater sobre o assunto o Conselho RESOLVE designar o Sr Reginaldo Nunes e Sr. Celso Marcelo Bento juntamente com seus suplentes para realizarem as visitas necessárias a partir da data de hoje, ficando responsável pelo agendamento do carro com motorista através da Secretaria de Ação Social. A fiscalização das entidades que atualmente é realizada uma vez a cada ano por este conselho, ocorrerá em novembro e deverá ter a participação de todos os membros. A Dr^a Michele avalia documentos com assuntos de cunho jurídico e tomará as providências cabíveis e, solicita a divulgação do Ato Declaratório Executivo CODAR nº7, de 26 de fevereiro de 2026. Dando continuidade fica acordado pelos membros presentes que, a reunião mensal será na última quarta-feira de cada mês às 09h00min na Secretaria de Ação Social, exceto em caso de urgência quando deverá ser marcada a reunião extraordinária com 48 horas de antecedência. Será elaborado um cronograma de reuniões mensais e entregue a todos os membros titulares e suplentes na próxima reunião. Os representantes do Credo Religioso e da Secretaria de Finanças não justificaram a ausência. Os membros representantes das instituições de longa permanência ainda não foi indicado. A reunião foi encerrada às 11h30min e segue esta ata assinada pelos membros presentes.

EXPEDIENTE

SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (12) 3607.1050
E-mail: gabinete@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (12) 3674.3660
E-mail: acaosocial@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

Telefone: PABX ramal 1005
E-mail: tesouraria@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Telefone: (12) 3674.2112
E-mail: obras@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Telefone: (12) 3674.1048
E-mail: csa@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Telefone: (12) 3672.2537 – 3674.2145
E-mail: educacao@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: PABX ramal 1009
E-mail: administracao@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TELEFONE: (12) 3631.3104
E-mail: desenvolvimentoeconomico@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Telefone: (12) 3674.4391
E-mail: cultura@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Telefone: (12) 3672-2846
E-mail: esporte@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Telefone: (12) 3607.1014
E-mail: planejamento.urbano@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO DE SEGURANÇA

Telefone: (12) 3672-5481
E-mail: marcus.querido@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Telefone: (12) 3674.4416
E-mail: meioambiente@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

Telefone: (12) 3607-1011
E-mail: meire.saj@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Telefone: (12) 3607-1025
E-mail: comunicacao@tremembe.sp.gov.br

DEFESA CIVIL

Telefone: (12) 3674-4416
E-mail: defesacivil@tremembe.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Tremembé

CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua Sete de Setembro, 701 - Centro
Telefone: (12) 3607-1000
Site: www.tremembe.sp.gov.br

Câmara Municipal de Tremembé

CNPJ 51.639.391/0001-20
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
Telefone: (12) 3672-3156
Site: www.tremembe.sp.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

TREMembé